

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900 Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

Processo №: 00011.011230/2024-51 EDITAL SEDUC-PI/GSE №: 8/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CLASSE "SL" COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, na Lei Estadual nº 7.893, de 14 de dezembro de 2022, no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e no Decreto nº 22.270, de 31 de julho de 2023, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Professor Substituto Classe "SL" com ensino superior completo, conforme discriminado no **Anexo III** deste Edital, para atuar na Rede de Educação Profissional e Técnica e de Educação de Jovens e Adultos do Estado do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e executado sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por meio de Comissão designada por ato do Secretário de Estado da Educação.
- 1.1.1 Na Prova de Títulos serão observados dois componentes curriculares fundamentais:
- a) Formação Acadêmica; e
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional.
- 1.2 O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V e VI, conforme descrição abaixo:
- Anexo I Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
- Anexo II Quadro de Necessidades por grupos e municípios de concorrência;
- Anexo III Informações sobre os cargos:
 - 1. Qualificação mínima exigida do candidato;
 - Atribuições dos cargos.
- Anexo IV Tabela de Pontuação;
- Anexo V Lista de documentos comprobatórios admitidos para análise curricular;
- Anexo VI Lista de documentos a serem apresentados na convocação;

- 1.3 A remuneração para os cargos de Professor Substituto Classe "SL" com ensino superior completo será de R\$ 1.634,91 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) para jornada de 20h/a semanais e de R\$ 3.269,83 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) para jornada de 40h/a semanais.
- 1.4 Os profissionais convocados serão admitidos com contrato de trabalho temporário de jornada de 20h/a semanais, podendo ter a sua jornada estendida para 40h/a semanais conforme a necessidade dos cursos ofertados pela SEDUC/PI.
- 1.5 Os contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão validade de até 2 (dois) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Art. 14 da Lei Estadual nº 7.893/2022.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Antes de realizar o procedimento de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme descrito no Anexo III deste Edital.
- 2.2 A inscrição no presente processo seletivo simplificado será gratuita, no entanto, as despesas relativas à participação do candidato correrão às expensas do próprio candidato.
- **2.3** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara possuir o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) dará consentimento para utilização dos seus dados pessoais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pertinentes.
- 2.5 Somente será admitida 1 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo, um município e um grupo de concorrência.
- 2.6 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, conforme estabelecido no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital, seguindo todos os procedimentos abaixo descritos:
- 2.7.1 Deverá o candidato acessar o sítio eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, efetuar o login para a página de inscrições e realizar os seguintes passos:
- a) Informar seus dados pessoais corretamente;
- b) Fazer o *upload* da frente e do verso do documento de identificação com foto, nos moldes estabelecidos no item 2.8, que deverá ser escaneado em um único arquivo, em formato PDF de até 3Mb de tamanho;
- c) Assinalar com atenção o CARGO, MUNICÍPIO e GRUPO para o qual irá concorrer, tendo em vista que esta opção não poderá ser alterada posteriormente;
- d) Preencher o currículo online, devendo o candidato assinalar com "SIM" em cada item do seu currículo que deseja enviar documentação para ser analisada;
- e) Anexar no campo específico de cada item marcado anteriormente com "SIM" a documentação comprobatória respectiva, que deverá ser escaneada frente e verso e enviada em um único arquivo, em formato PDF de até 3Mb de tamanho, através de *upload* no sistema de inscrição.
- 2.8 Serão considerados documentos de identificação com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Documento que, além de conter foto e assinatura, comprove, de forma clara, que a nacionalidade do candidato é brasileira, ou que a sua naturalidade é de cidade/UF do Brasil;
- 2.9 Os documentos aceitos para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência profissional estão relacionados no Anexo V deste Edital.
- 2.9.1 Somente serão aceitas declarações nos moldes do Anexo VII.
- 2.10 A comprovação de experiência profissional não poderá ser utilizada para pontuar, simultaneamente, em dois ou mais itens da tabela de pontuação.
- **2.10.1** Nos casos em que o candidato utilizar a mesma experiência em dois ou mais itens de pontuação, será considerado uma única vez e contabilizado no item de maior pontuação, desde que esteja com as informações corretas.

- 2.10.2 As experiências profissionais distintas, concomitantes no período de atuação, se comprovadas de forma correta nos itens de pontuação respectivos, serão contabilizadas em ambos os itens.
- 2.11 As comprovações de experiências profissionais, concomitantes no período de atuação, anexadas para pontuação no mesmo item da tabela no Anexo V, somente serão contabilizadas uma vez, independente da quantidade de locais em que o candidato tenha trabalhado.
- 2.12 As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:
- a) Não comprovar a veracidade das informações prestadas;
- b) Não anexar nenhum documento no sistema de inscrições ou anexá-lo de forma incorreta e ilegível; e/ou
- c) Não anexar documento de identificação, frente e verso, nos termos do item 2.8.
- **2.12.1** Para os profissionais com ensino superior completo:
- a) não apresentar diploma ou declaração/certidão/comprovante de conclusão acompanhada do respectivo histórico de graduação superior; ou
- b) não apresentar diploma ou declaração/certidão/comprovante de conclusão acompanhada do respectivo histórico de graduação superior e experiência mínima, para os casos específicos de acordo com as qualificações exigidas no **Anexo III**.
- 2.13 O candidato poderá alterar, excluir ou incluir documentos comprobatórios enviados no sistema durante o período das inscrições, mas não poderá alterar as demais opções quanto ao CARGO, MUNICÍPIO e GRUPO de concorrência.
- 2.13.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos documentos enviados após encerrado o prazo final das inscrições;
- **2.14** É vedada a entrega posterior de documentos para fins comprobatórios ou complementação de currículo, sendo considerados, **exclusivamente**, os documentos anexados no sistema de inscrições.
- **2.15** Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do contrato, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais.
- **2.16** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.17 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam a sua análise.
- **2.18** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- **2.19** As dúvidas que porventura surgirem sobre o presente processo seletivo serão sanadas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico <u>seletivoEPT@seduc.pi.gov.br</u>, não sendo fornecidas informações por telefone e/ou presencialmente.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os candidatos que efetuarem a inscrição nos termos deste edital terão suas inscrições homologadas.
- 3.2 A listagem com o resultado das inscrições homologadas será publicado no sítio eletrônico da SEDUC/PI na data prevista no Cronograma do Anexo I.
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desrespeito às datas e horários previstos neste Edital.
- **3.4** Em caso de não homologação da inscrição, caberá recurso a ser encaminhado no *link* disponibilizado no sítio eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos/, observando-se o prazo previsto no Cronograma do **Anexo I.**
- **3.5** O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições será divulgado na data prevista no Cronograma do **Anexo I**, e, posteriormente, será publicada a homologação definitiva das inscrições contendo a listagem dos candidatos aptos para análise curricular.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **4.1** À Pessoa com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de participar deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições relativas aos cargos de concorrência sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare essa condição na ficha de inscrição, especificando-a, e que siga as instruções contidas nos itens 2 e 3 e demais normas deste Edital.
- 4.2 Para as PcD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- **4.3** As inscrições para Pessoas com Deficiência PcD serão realizadas no sítio eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período previsto no cronograma deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:
- a) Realizar a sua inscrição via Internet e informar, neste ato, a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência PcD, identificando o tipo de deficiência;
- b) Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória, que deverá ser escaneada de forma legível, em formato PDF, conforme preceitua os dispositivos legais:
- I. Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter a identificação completa do candidato e constar obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência permanente;
- 4.4 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do artigo 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:
 - 1. Deficiência física;
 - 2. Deficiência auditiva;
 - 3. Deficiência visual;
 - 4. Deficiência mental; e
 - 5. Deficiência múltipla.
- **4.5** A documentação anexada, conforme prevista no item 4.3, será submetida à avaliação sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, bem como a compatibilidade da sua necessidade especial com as atribuições inerentes ao cargo de concorrência, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 4.6 Quando a SEDUC/PI julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PcD.
- **4.7** Quando a SEDUC/PI julgar necessário, o candidato será convocado para realização de perícia presencial, devendo o candidato comparecer ao ato munido de documento de identidade original.
- 4.8 Perderá o direito de ser convocado o candidato PcD que:
- a) Não anexar laudo médico com todas as informações e nos moldes previstos neste Edital.
- b) Não apresentar os exames exigidos quando solicitado;
- c) Não comparecer à perícia presencial quando solicitado;
- d) Não for qualificado como PcD, nos termos da legislação vigente, até a data do lançamento do Edital;
- **4.9** A compatibilidade entre as atribuições do cargo de concorrência e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no inciso II, do paragrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- **4.10** Os candidatos inscritos para as vagas de PcD que não forem qualificados como tal terão seus nomes mantidos na listagem de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária.
- 4.11 Na falta de candidatos classificados considerados PcD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- **4.12** O candidato PcD que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

4.13 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E/OU PARDOS

- 5.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, serão reservadas 25% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir pela necessidade dos cursos ofertados pela SEDUC/PI, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021.
- 5.2 Para validação da vaga prevista no item 5.1, será exigida documentação no ato da convocação e/ou entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

- **6.1.1** A seleção ocorrerá através da análise de currículo dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando-se a escala de pontuação, conforme valores constantes no **Anexo IV** deste Edital.
- **6.1.2** As titulações e experiências profissionais informadas pelos candidatos serão analisadas pela Comissão Organizadora responsável do Processo Seletivo, de acordo com os valores de pontuação e documentos estabelecidos nas tabelas constantes dos **Anexos IV e V** deste Edital.
- 6.1.3 Somente serão avaliadas as inscrições e os documentos postados no período constante no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital.
- **6.1.4** Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no sistema das inscrições e que estejam devidamente comprovados mediante tabela de pontuação e documentação enviada em conformidade com o disposto no **Anexo IV e V** deste Edital.
- **6.1.4.1** Cada titulação ou experiência profissional assinalada no currículo do sistema de inscrições deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, estar acompanhada, em anexo, de seu respectivo documento comprobatório.
- 6.1.4.2 Documentos anexados em itens incorretos e que não sejam pertinentes à informação nele contida, não serão pontuados.
- 6.1.5 A mera marcação de "SIM" nos itens de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.
- **6.1.8** Aplicada a tabela de pontos para a análise curricular, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na tabela de pontuação **Anexo IV** deste Edital.
- 6.1.8.1 Não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato nesta etapa.
- 6.1.10 Após a análise curricular de titulação e experiência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos, será publicado o Resultado Final Preliminar.
- **6.1.11** O Resultado Final Preliminar consistirá na listagem nominal, com pontuação em ordem decrescente dos candidatos.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **6.2.1** Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:
 - 1. Obtiver maior pontuação na componente experiência profissional do item 1 das tabelas de pontuação constantes no Anexo IV;
 - 2. Possuir maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será permitido interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar, de acordo com o período previsto no Cronograma de Execução Anexo I, a ser encaminhado no link disponibilizado no sítio eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/.
- **7.2** O candidato poderá interpor, apenas, individualmente, um único recurso, exclusivamente, através do link disponibilizado na página da SEDUC/PI, no sítio eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do certame, conforme o prazo previsto no Cronograma de Execução **Anexo I**.
- 7.3 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo I, nem mediante outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Serão indeferidos os recursos:
- a) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- b) Que o teor do recurso contenha manifestação e/ou solicitação de informação referente a outro candidato;
- c) Sem nenhum tipo de argumentação;
- d) Com argumentação inconsistente, incoerente e/ou com temas diversos ao Edital;
- e) Contendo novos documentos que não foram enviados no período das inscrições;
- 7.5 Não serão aceitos e nem considerados os documentos reenviados e/ou novos documentos em sede de recursos para fins de reavaliação de pontuação do candidato.
- 7.6 Uma vez deferido o recurso, a pontuação será retificada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
- 7.7 O Resultado da análise de recursos será publicado no endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos/ na data estabelecida no Anexo I e, após essa etapa, será publicado o Resultado Final com a relação final de classificação dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A divulgação da Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital Anexo I.
- **8.2** Serão consideradas válidas apenas as listas contendo o Resultado Final oficialmente disponibilizadas no sítio eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/editais e homologadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por Cargo, Município e Grupo de concorrência.
- 8.4 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a listagem dos classificados publicada em Diário Oficial.

9. DA CONVOCAÇÃO

- **9.1** A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade e o surgimento de vagas e conforme interesse público, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas UGP/SEDUC-PI.
- 9.2 A convocação dos candidatos dar-se-á observando o artigo 65 da Lei Estadual nº 6.653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).
- 9.3 A(s) convocação(s) dos candidatos será realizada por meio do site da SEDUC/PI, no endereço www.seduc.pi.gov.br/editais, sendo, exclusivamente, de responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios.
- 9.4 Será convocado o candidato seguinte, quando o candidato convocado não se apresentar no prazo estabelecido no documento convocatório.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade das Instituições de Ensino vinculadas à SEDUC/PI e reger-se-á pela Lei Estadual nº 5.309/2003 e pela Lei Estadual nº 7.893/2022 e alterações posteriores.

- **10.2** Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro de Classe pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar no ato da convocação e contratação a carteira do conselho devidamente atualizada.
- 10.3 No ato da contratação, sem prejuízo das demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- h) Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de professor, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições com a sua deficiência;
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- k) Apresentar declaração de disponibilidade com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- I) Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada;
- m) Apresentar documentação exigida pela Unidade de Gestão de Pessoas UGP/SEDUC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar contrato com a SEDUC/PI, mas, apenas, a expectativa de formalizar o pacto, segundo a ordem decrescente de classificação.
- 11.1.1 A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da rede de ensino pública estadual.
- 11.2 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, se:
- a) Apresentar documentação falsa ou inexata em gualquer fase deste processo;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- **11.3** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital retificado ou aviso, retificação, aditivo e afins a serem publicados oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br/editais).
- 11.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC/PI.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC/PI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.7 Fica eleito o foro da cidade de Teresina PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Francisco Washington Bandeira dos Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 183/2024

(Assinado Eletronicamente)

EDITAL SEDUC-PI/GSE № 8/2024 ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES	
26/02/2024	Lançamento e divulgação do edital	
27/02/2024 A 05/03/2024	Período para inscrições com envio de documentos	
07/03/2024	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições	
08/03/2024	Período para a interposição de recursos do resultado preliminar da homologação das inscrições	
11/03/2024	Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	
12/03/2024	Publicação do resultado final da Homologação das inscrições	
12/03/2024 A 22/03/2024	Período para Análise dos Títulos	
26/03/2024	Publicação do Resultado Final Preliminar	
27/03/2024	Período para a interposição de recursos do Resultado Final Preliminar	
01/04/2024	Publicação do resultado da interposição de recursos do Resultado Final Preliminar	
02/04/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	
A PARTIR DE 03/04/2024	Convocação para contratação	

EDITAL SEDUC-PI/GSE № 8/2024 ANEXO II - QUADRO DE NECESSIDADES POR GRUPOS E MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA

GRE	MUNÍCIPIO	NECESSIDADE DE GRUPOS
1	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	1
	BOW FRINCIPIO DO FIAOI	10
		1
	BURITI DOS LOPES	3
	BONITI DOS LOI ES	4
		10
		1
	CAJUEIRO DA PRAIA	3
		10
		1
	CARAUBAS DO PIAUI	4
		10
	CAXINGO	1
		4
		1
		10
	COCAL	13
		21
		27
	COCAL DOS ALVES	1

	10
	1
IIIIA CRANDE	2
ILHA GRANDE	4
	10
	1
	2
	3
LUIS CORREIA	5
LUIS CORREIA	10
	23
	29
	30
	1
MURICI DOS PORTELAS	4
	10
PARNAIBA	1
	2
	3
	4
	5
	6
	8

	CENCOVII C	711221024 OEDOO Editar OOE
		9
		10
		13
		14
		15
		19
		23
		25
		28
2		1
		4
		5
		10
	BARRAS	14
		21
		22
		24
		28
		1
	BATALHA	4
		10
	CABECEIRAS DO PIAUI	1
		10

•	
	14
	15
	1
CAMPO LARGO DO PIAUI	4
	10
	1
	3
	4
	10
50550 44/5/44	14
ESPERANTINA	15
	22
	23
	24
	28
	1
10.4.01.11.4.01.055	4
JOAQUIM PIRES	5
	10
	1
JOCA MARQUES	4
	10
LUZILANDIA	1
•	

		4
		10
	MADEIRO	1
		10
		15
		1
	MATIAS OLIMPIO	4
		10
	MODDO DO CHARELL DO DIALII	1
	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	10
		1
	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	4
		10
		1
	PORTO	4
		10
		1
	SAO JOAO DO ARRAIAL	10
		21
		27
3	BRASILEIRA	1
		3
		4

	40
	10
	1
CAPITAO DE CAMPOS	4
	7
	10
DOMINGOS MOURAO	1
LACOA DE CAO EDANGICO	1
LAGOA DE SAO FRANCISCO	10
	1
MAILTON DRANDAO	4
MILTON BRANDAO	10
	15
	1
	3
	4
	5
DEDDO II	10
PEDRO II	14
	15
	21
	27
	31
PIRACURUCA	1

			3
			4
			10
			21
			31
			1
			2
			4
		DIDIDIDI	5
		PIRIPIRI	7
			9
			10
			21
		SAO JOAO DA FRONTEIRA	1
			2
			4
			10
			1
		SAO JOSE DO DIVINO	10
			21
	4	TERESINA	1
			2
			3

_		
		4
		8
		10
		11
		12
		14
		15
		16
		19
		21
		23
		24
		26
		28
		31
5		1
	ACCURICA O DO DIALII	3
	ASSUNCAO DO PIAUI	4
		10
		1
	BOA HORA	4
		10
		21

	1
BOQUEIRAO DO PIAUI	4
BOQUEINAU DU FIAUI	10
	15
	1
BURITI DOS MONTES	4
	10
	1
	2
	3
	4
	5
CAMPO MAJOR	10
CAMPO MAIOR	14
	15
	20
	23
	24
	31
CASTELO DO PIAUI	1
	3
	4
	5

	10
COCAL DE TELHA	1
	4
	10
	1
	3
IATORA DO RIALII	4
JATOBA DO PIAUI	5
	10
	24
	1
WAZEIRO DO BIALU	4
JUAZEIRO DO PIAUI	10
	15
NOSSA SENHORA DE NAZARE	1
	4
	10
	24
	1
640 1040 04 65004	5
SAO JOAO DA SERRA	10
	15
SAO MIGUEL DO TAPUIO	1

		3
		10
		15
		21
		27
		1
	SIGEFREDO PACHECO	4
		15
6		1
	AGRICOLANDIA	10
		4
		1
	AGUA BRANCA	4
		10
		1
	AMARANTE	3
		4
		5
		9
		10
	ANGICAL DO PIAUI	1
		4
		10
-		

ARRAIAL	1
	10
	1
FRANCISCO AYRES	4
	10
	1
HUGO NAPOLEAO	4
	10
	1
JARDIM DO MULATO	4
	10
	1
LAGOINHA DO PIAUI	10
	1
MIGUEL LEAO	4
	10
	1
OLHO D AGUA DO PIAUI	4
	10
REGENERACAO	1
	4
	5
	10
	•

14 21 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES 10 21 1 1 4	
1 4 4 10 1	
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES 10 21 1	
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES 10 21 1	
10 21 1	
1	
Δ	
1 1	
SAO GONCALO DO PIAUI 5	
10	
1	
SAO PEDRO DO PIAUI	
SAO PEDRO DO PIAOI	
21	
7	
5	
AROAZES 10	
15	
21	
1	
BARRA D ALCANTARA	
BARRA D ALCANIARA 10	
15	

ELESBAO VELOSO	1
	4
	10
FRANCINOPOLIS	1
	5
	10
	15
	1
	4
	5
INITINAA	10
INHUMA	15
	21
	24
	31
LAGOA DO SITIO	1
	4
	10
	15
	1
NOVO ORIENTE DO PIAUI	10
	15
PIMENTEIRAS	1

		10
		14
		21
		1
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	3
	SANTA CROZ DOS IVIILAGRES	10
		15
		1
	SAO FELIX DO PIAUI	4
		10
		1
	CAO MICHEL DA DAIVA CDANDE	10
	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	15
		21
		1
	VALENCA DO PIAUI	4
		10
	VARZEA GRANDE	1
	VARZEA GRANDE	10
8		1
	CAJAZEIRAS DO PIAUI	4
	CAJAZEIKAS DU PIAUI	10
		21

CAMPINAS DO PIAUI	1
	4
	10
	1
COLONIA DO PIAUI	4
	1
	4
FLORESTA DO PIAUI	10
	15
	21
	1
ISAIAS COELHO	4
	10
	1
	3
	4
	10
OFINAS	14
OEIRAS	15
	21
	22
	23
	31

	SANTA ROSA DO PIAUI	1
		5
		10
	SANTO INACIO DO PIAUI	1
		10
		15
		21
		1
	SAO JOAO DA VARJOTA	4
		21
		1
	SAO MIGUEL DO FIDALGO	4
		10
	TANQUE DO PIAUI	1
	IANQUE DO PIAUI	10
9		1
		4
	AROEIRAS DO ITAIM	10
		15
		21
	BOCAINA	1
		10
		21

CAMPO GRANDE DO PIAUI	1
	4
	10
	1
DOM EXPEDITO LOPES	10
	1
FRANCISCO SANTOS	4
	10
	1
GEMINIANO	4
	10
IPIRANGA DO PIAUI	1
	2
	4
	10
	1
	4
ITAINOPOLIS	10
	15
	21
JAICOS	1
	4
	10

ı	
	15
	21
MASSAPE DO PIAUI	1
	1
MONSENHOR HIPOLITO	4
	10
	1
PAQUETA	4
	1
	2
	3
	4
PICOS	8
	9
	10
	14
	15
	21
	24
	28
SANTA CRUZ DO PIAUI	1
	4
	10

	21
SANTANA DO PIAUI	1
SANTANA DO FIAOI	10
SANTO ANTONIO DE LISBOA	1
	4
	10
	15
SAO JOAO DA CANABRAVA	1
	1
SAO JOSE DO PIAUI	4
	10
SAO LUIS DO PIAUI	1
	10
SUSSUAPARA -	1
	4
	10
	15
	1
	4
VERA MENDES	10
	31
WALL FERRAZ	1
	4

		10
		21
10		1
	CANAVIEIRA	4
		10
		1
		4
	FLORES DO PIAUI	10
		15
		1
		2
		3
	FLORIANO	4
		9
		10
		14
		15
		22
		23
		24
		28
		31
	GUADALUPE	1

	2
	4
	5
	10
	21
	27
	1
ITAUEIRA	10
	31
	1
	4
JERUMENHA	10
	15
	21
LANDRI SALES	1
	10
	1
MARCOS PARENTE	10
	15
	1
NAZARE DO PIAUI	4
	10
PAVUSSU	1
1	T. Control of the Con

_		
		4
		10
	RIO GRANDE DO PIAUI	1
		4
		10
		21
		1
	SAO FRANCISCO DO PIAUI	4
		10
		1
	SAO JOSE DO PEIXE	4
		10
11	ANTONIO ALMEIDA	1
		10
		21
		1
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	4
		5
		10
		21
	BERTOLINIA	1
		4
		5

		10
		14
		21
	PORTO ALEGRE DO PIAUI	1
		4
	RIBEIRO GONCALVES	1
		2
		4
		10
	SEBASTIAO LEAL	1
		4
		10
		21
	URUCUI	1
		4
		5
		10
		14
12	BELA VISTA DO PIAUI	1
		10
	BREJO DO PIAUI	1
		10
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	1

	5
	10
	15
	1
	4
CANTO DO BURIT	5
CANTO DO BURITI	10
	14
	15
	1
	2
CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	4
	7
	10
	1
	4
JOAO COSTA	10
	21
	1
LAGOA DO BARRO DO PIAUI	4
	10
NOVA SANTA RITA	1
	4
	•

		5
		10
		21
	SOCORRO DO PIAUI	1
		4
		10
13	ANISIO DE ABREU	1
		4
		10
		31
		1
	BONFIM DO PIAUI	4
		10
	CARACOL	1
		10
	CORONEL JOSE DIAS	1
		3
		4
		10
	DIRCEU ARCOVERDE	1
		10
		21
	DOM INOCENCIO	1

	2
	4
	9
	10
	21
	31
FARTURA DO RIALU	1
FARTURA DO PIAUI	10
GUARIBAS	1
JUREMA	5
	1
CAO DDAZ DO DIALII	4
SAO BRAZ DO PIAUI	10
	31
	1
SAO LOURENCO DO PIAUI	10
	21
SAO RAIMUNDO NONATO	1
	3
	4
	5
	9
	10

		14
		24
		28
		1
	TAMBORIL DO PIAUI	4
		10
		1
	VARZEA BRANCA	4
	VANZEA BRAINCA	10
		21
14		1
		4
	ALVORADA DO GURGUEIA	5
		10
		15
		1
	BOM JESUS	4
		5
		10
		14
	COLONIA DO GURGUEIA	1
		4
		5

	10
	14
	21
	23
	31
	1
	4
CRISTINO CASTRO	5
	10
	21
	1
CLIDDAIC	4
CURRAIS	5
	10
	1
FLICTLINAADTING	4
ELISEU MARTINS	10
	21
MANOEL EMIDIO	1
	4
	5
	10
	15

		21
	PALMEIRA DO PIAUI	1
		4
		10
		1
	REDENCAO DO GURGUEIA	4
		10
		1
	CANTA III7	4
	SANTA LUZ	10
		15
15		1
	AVELINO LOPES	4
		10
	BARREIRAS DO PIAUI	1
		4
		10
	CORRENTE	1
		2
		4
		5
		10
		14

	15
	21
	23
	24
	1
CRISTALANDIA DO PIAUI	4
	10
	1
CUDINANTA	4
CURIMATA	10
	27
	1
	4
GILBUES	5
	10
	15
	1
JULIO BORGES	4
	10
	1
MONTE ALEGRE DO PIAUI	4
	10
MORRO CABECA NO TEMPO	1

		4
	PARNAGUA	1
		4
	RIACHO FRIO	1
		4
		10
	SANTA FILOMENA	1
		4
		10
		21
		1
	SAO GONCALO DO GURGUEIA	2
		4
		10
	SEBASTIAO BARROS	1
	SEBASTIAU BANNUS	4
16	ALAGOINHA DO PIAUI	1
	ALAGOINHA DO PIAUI	10
	ALEGRETE DO PIAUI	1
	ALEGRETE DO PIAOI	10
	BELEM DO PIAUI	1
		4
		10

	1
CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	4
	10
	1
FRANCISCO MACEDO	4
	10
	1
	4
	10
FRONTEIRAS	14
	22
	27
	28
	1
MARCOLANDIA	2
	4
	10
	21
	1
PADRE MARCOS	4
	10
PIO IX	1
	4

_		
		10
	SAO JULIAO	1
		4
		10
	SIMOES	1
		2
		5
		6
		10
		23
		1
	VILA NOVA DO PIAUI	4
		10
		21
17	ACAUA	1
		1
	BETANIA DO PIAUI	4
		10
	CARIDADE DO PIAUI	1
		4
		10
		21
	CONCEICAO DO CANINDE	1

I	
	4
	10
	21
	24
	1
	2
CURRAL NOVO DO PIAUI	4
	10
	1
JACOBINA DO PIAUI	4
	1
	4
PATOS DO PIAUI	10
	21
PAULISTANA	1
	2
	4
	5
	10
	14
	22
	23
	24
I	I .

		28
		31
		1
		2
	QUEIMADA NOVA	5
		10
		23
		1
	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	4
		10
18		1
	ALTO LONGA	4
		10
		1
		4
	ALTOS	9
	ALTOS	10
		24
		31
	DARRO DURO	1
	BARRO DURO	10
	BENEDITINOS	1
		4
	·	

	10
	1
CONVARAC	10
COIVARAS	15
	21
CLIDDALINUOS	1
CURRALINHOS	10
	1
	4
DEMERVAL LOBAO	10
	21
	23
	1
	4
	10
	13
JOSE DE FREITAS	15
	23
	24
	28
	31
LAGOA ALEGRE	1
	4
I	

	10
	10
LAGOA DO PIAUI	1
	4
	1
MIGUEL ALVES	4
	10
	1
MONSENHOR GIL	4
	10
	1
	4
NAZARIA	10
	23
	1
	4
NOVO SANTO ANTONIO	10
	21
	1
PALMEIRAIS	10
	4
PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	10
	24
PAU D ARCO DO PIAUI	4
J	

		10
		15
		1
	PRATA DO PIAUI	3
		15
		1
		4
		9
	UNIAO	10
		14
		21
		27
19	TERESINA	1
		2
		4
		10
		14
		15
		19
		20
		22
		23
		28
		28

	31
	1
	4
	10
	14
20	17
	19
	21
	27
	31
	1
	2
	4
	10
	13
	14
21	15
	17
	18
	20
	23
	28
	31

EDITAL SEDUC-PI/GSE № 8/2024

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

1. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO CANDIDATO:

GRUPO	FORMAÇÕES		
	É necessário a comprovação da conclusão do curso para o cargo de professor de nível superior completo		
1	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Desenvolvimento de Aplicações para Inteligência Artificial; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Desenvolvimento de Aplicações para Inteligência Artificial; ou - Curso Superior em Adiise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior em Adiise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior em Rodise de Dados; Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior em Rales de Computadores; Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior em Redes de Computação; Curso Superior em Engenharia de Software; Curso Superior em Rendes de Computação; Curso Superior em Processamento de Dados; Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior em Gestão de Segurança da Informação; Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior em Gestão de Segurança ou Informação; Curso Superior em Ciências da Informação, Sistemas de Informação; Curso Superior em Processamento de Dados; Curso Superior em Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior em Tecnologia em Comunicações Aeronáuticas; Curso Superior em Regendaria de Telecomunicações Superior em Engenharia Elétrica; eletrônica de Informação; Curso Superior em Tecnologia em Comunicações Aeronáuticas; Curso Superior em Bengenharia de Telecomunicações; Curso Superior em Engenharia Elétrica; Curso Superior em Bengenharia de Telecomunicações; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Computação; Curso Superior em Rede de Computadores com experiência mínima de dois anos na área de Telecomunicações; Ou - Curso Superior em Bregenharia de Telecomunicações; Curso Superior		
2	Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Industriais; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Automação; Bacharelado em Energias Renováveis; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Recursos Naturais;		

	ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Supervisão de Manutenção Elétrica Industrial; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Eficiência Energética em Edificações; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Supervisão de Operação e Manutenção de Aerogeradores; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Eficiência Energética Industrial; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Energia Solar Fotovoltaica; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Implantação e Comissionamento de Parques Eólicos.
3	Bacharelado em Turismo, Hotelaria ou áreas afins, com habilitação técnica em Guia de Turismo; Tecnólogo em Gestão de Turismo ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em na área de Guia de Turismo; Curso Superior em Tecnologia em Eventos Curso Superior em Turismo Curso Superior em Hotelaria; Curso Superior em Gastronomia, Nutrição; Ou - Tecnólogo em Eventos; Ou - EM CARÁTER EXCEPCIONAL — Na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas, que tenham comprovada experiência profissional na área do curso e possuam Habilitação Técnica em Restaurante e Bar.
4	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Propaganda e Marketing; Bacharelado em gestão de Pessoas; Tecnólogo em Gestão de Pessoas; Especialização Técnica em Marketing Digital e Comércio Eletrônico; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação em Gestão de Pessoas, Gestão de Pessoas com Marketing, Gestão de Pessoas e Empreendedorismo ou Gestão e Negócios.
5	Curso Superior em Meio Ambiente; Curso Superior em Geografia; Curso Superior em Engenharia Florestal; Curso Superior em Gestão Ambiental; Curso Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária; Curso Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária; Curso Superior em Ciências Biológicas; Curso Superior em Saneamento ambiental; Curso Superior em Engenharia Sanitária; Curso Superior em Turismo com especialização em Meio Ambiente, Ecologia, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento Ambiental, Recursos Florestais; Curso Superior em Agronomia; Curso Superior em Engenharia Ambiental; Curso Superior em Engenharia Florestal; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Licenciatura ou bacharelado em Geografia; Licenciatura ou bacharelado em Geografia; Licenciatura ou bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura ou bacharelado em Química; ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação em na área de Controle Ambiental, Curso Superior em Ciencias naturais.

_		,
	6	Curso Superior em Engenharia Elétrica; Curso Superior em Engenharia Eletrônica; Curso Superior em Engenharia Mecânica; Curso Superior em Engenharia Mecatrônica; Curso Superior em Engenharia de Automação e Controle; Curso Superior em Engenharia Mecatrônica; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos; Tecnólogo em Eletrotécnica; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Eletrotécnica; Bacharel em Energias Renováveis; Bacharelado em Física; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Eletrotécnica; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Biocombustíveis; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Biogás e Biometano; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Aproveitamento Energético de Biogás, Bacharelado em Física.
	7	Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura; Curso Superior de Tecnologia em Estradas; Curso Superior de Tecnologia em Beneficiamento de Minérios; Curso Superior de Tecnologia em Estradas Recursos Minerais; Curso Superior de Tecnologia em Cestão Ambiental; Curso Superior de Tecnologia em Mineração; Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás; Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás; Curso Superior de Tecnologia em Podução Joalheira; Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais; Bacharelado em Agrimensura; Bacharelado em Agrimensura; Bacharelado em Engenharia de Minas; Bacharelado em Engenharia de Minas; Bacharelado em Geologia; Bacharelado em Geografia; Licenciatura em Química; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Mineralogia e Petrografia; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Caracterização Mineralógica; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Gestão Operacional de Produção com Enfoque na Mineração; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Caracterização Tecnológica de Rochas Ornamentais; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Pesquisa Mineral; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Pesquisa Mineral; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Pesquisa Mineral; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Pesquisa Mineral; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Topografia de Mineração; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Topografia de Mineração; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Topografia de Mineração; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Topografia de Mineração;
	8	Curso Superior em Design Gráfico; Tecnólogo em Fotografia; Curso Superior em Direção Cinematográfica; Curso Superior em Comunicação Social/Curso Superior em Jornalismo; Tecnólogo em Produção Audiovisual;

9	Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Tecnólogo em Multimídia; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Produção Audiovisual; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Fotografia; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Produção e Edição; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Produção Multimídia. Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário; Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica; Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda; Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto; Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural; Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Empreendedorismo Social.
10	Bacharelado em Administração; Tecnólogo em recursos Humanos; Tecnólogo em recursos Humanos; Tecnólogo em Processos Gerenciais; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Administração de Empresas; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Empreendedorismo e Inovação; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Gestão Estratégica e de Negócios; Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Gestão Estratégica e de Negócios; Curso Superior em Secretariado Executivo; Curso Superior em Secretariado Executivo; Curso Superior em Secretariado; Curso Superior em Administração; Curso Superior em Gestão Comercial; Curso Superior em Gestão Comercial; Curso Superior em Gestão Empresarial; Curso Superior em Ciências Contábeis; Curso Superior em Gestão Financeira; Curso Superior em Ciências Contábeis; Curso Superior em Gestão Financeira; Curso Superior em Contabilidade ou Matemática; Ou - Bacharelado em Administração com pós-graduação Superior em Finanças ou Gestão Financeira; Ou - Bacharelado em Efsica com pós-graduação Superior em Finanças ou Matemática Financeira; Curso Superior em Economia; Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Processos Industriais; Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Processos Industriais; Curso Superior em Engenharia de Produção; Curso Superior em Engenharia de Produção; Curso Superior em Bengenharia de Produção; Curso Superior em Bengenharia de Produção; Curso Superior em Bengenharia de Produção; Curso Superior em Bengrenededorismo; Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Ou Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação Superior em Tecnologia em Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Ou Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação Superior em Gestão de Pessoas;
11	Licenciatura em Educação Artística ou Educação Artística e Música; Curso Superior em Música, Produção de Som, Produção Musical, Engenharia de Som ou Curso Superior em Fonoaudiologia; ou Bacharelado em Canto, Canto Popular, Canto Erudito ou Composição e Regência;

	Ou - Curso Superior em outras áreas e pós-graduação Superior em Música, Canto e/ou Ópera; ou - Curso Superior em outras áreas com experiência em Composição Musical; ou - Curso Superior em outras áreas e experiência com docência em Música/Canto ou com experiência profissional em comprovada em Canto, Ópera ou Musicais de no mínimo 2 anos.
12	Curso Superior em Dança ou Tecnologia em Produção Cultural; Curso Superior em Educação Artística com Habilitação em Dança; Curso Superior em Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 02 anos como professor na área; Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Dança e ao menos 01 ano de experiência em docência na área; Bacharelado em Teoria da Dança; Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas; Bacharelado em Artes com experiência comprovada de no mínimo 02 anos como professor na área de Dança.
13	Curso Superior em Engenharia Civil; Curso Superior em Arquitetura; Curso Superior em Tecnologia em Controle de Obras; Curso Superior em Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Tecnologia em Materiais de Construção.
14	Curso Superior em Enfermagem
15	Curso Superior em Administração Hospitalar; Curso Superior em Gestão em Saúde; Curso Superior em em Gestão Pública; Ou Curso Superior em Administração com especialização em Gestão Hospitalar, gerenciamento em saúde; Curso Superior em Gestão Ambiental; Curso Superior em Gestão Ambiental; Curso Superior em Saneamento Ambiental; Curso Superior em Ciências Biológicas ou Enfermagem com registro no Conselho de Classe; Curso Superior em Medicina; Curso Superior em Farmácia; Curso Superior em Biomedicina; Curso Superior em Bioquímica; Ou - Curso Superior em Biologia com pós-graduação Superior em Análises Clínicas; Curso Superior em Enfermagem; Curso Superior em Nutrição; Curso Superior em Psicologia; Curso Superior em Serviço Social; Curso Superior em Biologia; Bacharelado em Educação Física; Ou - Bacharelado em Biologia com pós-graduação Superior em Parasitologia.
16	Curso Superior em Música ou Educação Artística; Curso Superior em Educação Artística com habilitação em Música; Curso Superior em Música com habilitação em Violão; ou - Curso Superior em outras áreas com especialização em Música, Canto ou Instrumento Musical e um ano de experiência em docência na área; - Curso Superior em outras áreas com experiência comprovada como pianista; Bacharelado em Composição e Regência ou Instrumento Musical Ou Curso Superior em outras áreas com experiência comprovada como pianista;

	Ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Música, Canto ou Instrumento Musical e um ano de experiência em docência na área comprovada como pianista;
17	Curso Superior em Engenharia Mecânica, Automação Industrial, eletrotécnica; Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica; Controle e Processo Industrial ou Mecânica; Especialização em Eletrônica Industrial e Técnico em Manutenção automotiva ou Técnico em Manutenção Industrial com formação pedagógica de nível superior; Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Eletrônica Veicular; Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Transmissão Automatizada; Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Manutenção de Viaturas, Automação Industrial, Eletrotécnica Industrial, Sistemas Automotivos, Automação de Processos Industriais, Controle e Processo Industrial ou Mecânica; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em em Manutenção Automotiva;
18	Curso Superior em Engenharia Mecânica; Curso Superior em Elétrica; Curso Superior em Mecânica de Precisão ou Mecatrônica;
19	Bacharelado ou Tecnólogo em Gastronomia; Bacharelado ou Tecnólogo em Nutrição; Bacharelado ou Tecnólogo em Hotelaria; Bacharelado ou Tecnólogo em Hotelaria; Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Alimentos; Curso Superior em Nutrição; Curso Superior em Engenharia de Alimentos com registro no Conselho de Classe; Curso Superior em Biologia ou Educação Física;
20	Curso Superior em Design de Moda; Curso Superior em Produção de Moda; Curso Superior em Design de Produto ou Tecnologia em Design de Produto; Curso Superior em Tecnologia em Design de Moda; Ou Curso Superior em Tecnologia em Design de Moda; Ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em na área de Moda; Curso Superior em Tecnologia em Design de Produto ou Tecnologia em Design de Moda; Ou Curso Superior em outras áreas, com experiência comprovada como Estilista e/ou Figurinista;
21	Curso Superior em Tecnologia em Biocombustíveis; Curso Superior em Bioquímica; Curso Superior em Engenharia Ambiental; Curso Superior em Tecnologia em Produção de Cachaça; Curso Superior em Engenharia Agronômica; Curso Superior em Engenharia de Alimentos; Curso Superior em Engenharia de Produção; Curso Superior em Química Industrial; Curso Superior em Engenharia Química ou Química; Curso Superior em Tecnologia de Alimentos; Curso Superior em Gastronomia; Curso Superior em Medicina Veterinária; Curso Superior em Zootecnia; Curso Superior em Agronomia; Curso Superior em Nutrição; Curso Superior em Economia Doméstica; Ou Curso Superior em Gastronomia com pós-graduação Superior em na área de Alimentos; Curso Superior em Agronegócio; Curso Superior em Administração Rural e Agroindustrial; Curso Superior em Agroecologia ; Curso Superior em Engenharia Agronômica; Curso Superior em Ciências Agrárias; Curso Superior em Ciências Agrícolas; Curso Superior em Desenvolvimento Rural Sustentável; Curso Superior em Agroecologia; Curso Superior em Engenharia Agrícola; Curso Superior em Gestão Ambiental; Curso Superior em Engenharia Florestal; Curso Superior em Comercialização e Logística da Produção Agrícola; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Exportação de Produtos Agrícolas; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Exportação da Propriedade Rural;

	Curso Superior em Tecnólogo em Agroecologia; Curso Superior em Tecnólogo em Irrigação e Drenagem; Curso Superior em Tecnólogo em Fruticultura; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Beneficiamento e Processamento de Produtos Apícolas; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Técnica em Apicultura Agroecológica; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Meliponicultura; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Controle de Qualidade de Produtos Apícolas;
22	Curso Superior em Odontologia.
23	Curso Superior em Segurança do Trabalho; Curso Superior em Engenharia em Segurança do Trabalho ou Engenharia Civil; Curso Superior em Engenharia Elétrica; Curso Superior em Engenharia Mecânica; Curso Superior em Engenharia de Agrimensura; Curso Superior em Engenharia de Produção; Curso Superior em Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Ou Curso Superior em Engenharia Elétrica com pós-graduação Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; Ou Curso Superior em Arquitetura com pós-graduação Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; Ou Curso Superior em Engenharia com pós-graduação Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; Ou Curso Superior em a área de Saúde com pós-graduação Superior em Segurança do Trabalho;
24	Curso Superior em Direito; Curso Superior em Gestão de Políticas Públicas; Curso Superior em Administração Pública ou Gestão Pública; Curso Superior em Serviços Jurídicos e Notariais Curso Superior em Gestão Pública
25	Curso Superior em Negócios Imobiliários; Curso Superior em Transações Imobiliárias; Curso Superior em Administração com pós-graduação Superior em Transações Imobiliária;
26	Curso Superior em Artes Cênicas; Curso Superior em Artes Visuais; Curso Superior em Cinema; Curso Superior em Teatro; Curso Superior em Audiovisual ou Tecnologia em Produção Cultural; Ou - Licenciatura em Letras/Português com pós-graduação Superior em Teatro; ou - Licenciatura em Educação Artística; Ou - Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em técnica em Teatro, Expressão Corporal, Cinema ou Direção; Ou - Curso Superior em com formação Profissional no campo de atuação ou com experiência comprovada na área de no mínimo de 02 anos na área do ensino;
27	Curso Superior em Zootecnia; Curso Superior em Medicina Veterinária; Curso Superior em Zootecnia; Curso Superior em Agronomia ou Ciências Agrárias;
28	Curso Superior em Farmácia.

29	Curso Superior em Engenharia de Pesca; Curso Superior em Ciências Agrícolas; Tecnólogo em Alimentos; Curso Superior em Zootecnia; Curso Superior em com especialização ou qualificação técnica em Beneficiamento e Processamento de Pescados; Curso Superior em com especialização ou qualificação técnica em Biologia Aquática e Pesqueira; - Curso Superior em com especialização ou qualificação técnica em Controle e Qualidade do Pescado; Curso Superior em com especialização ou qualificação técnica em Equipamentos Pesqueiros; Curso Superior em Tecnologia em Produção Pesqueira; - Tecnólogo em Gestão Ambiental; Bacharelado em Aquacultura; ou Bacharelado em Aquicultura;
30	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial; Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre; Curso de Formação da Marinha do Brasil; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Transporte Aquaviário; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Transporte de Cargas; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Transporte Rodoviário; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Transporte Dutoviário; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Transporte Metroferroviário; ou Curso Superior em outras áreas com pós-graduação Superior em Enasporte Metroferroviário;
31	Curso Superior em Fisioterapia

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

- Desenvolver, presencialmente, as atividades inerentes à docência;
- · Planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas;
- · Orientar a aprendizagem do educando;
- · Manter o registro das atividades de classe, e delas prestarem contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos;
- · Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível do espaço de aprendizagem;
- · Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e, ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- · Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com menor rendimento;
- · Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- · Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade visando a educação do educando.

EDITAL SEDUC-PI/GSE № 8/2024 ANEXO IV - TABELAS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO I - CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATENÇÃO

- I A documentação deve estar em conformidade com o **Anexo V** deste Edital.
- II- Todas as declarações e certidões deverão trazer a informação expressa e completa do tipo de experiência profissional ou titulação acadêmica que o candidato deseja comprovar.
- III- Períodos superiores a 19 (dezenove) dias serão considerados a maior para período equivalente a 01 (um) mês na comprovação de experiência profissional nos ITENS 1 e 2 da tabela.
- IV- A comprovação de experiência profissional dos ITENS 1 e 2 deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas e qual o período de tempo trabalhado, seu início e fim ou ainda informação acerca da sua continuidade atualmente. Não serão aceitos documentos que mencionem apenas carga horária para estes itens.
- V- A comprovação de experiência profissional do ITEM 3 deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas e qual a carga horária trabalhada e cumprida. Não serão aceitos documentos que mencionem apenas datas e períodos de tempo para este item.
- VI- Tanto nos casos de comprovação de carga horária (ITEM 3) como nos casos de comprovação de períodos (ITENS 1 e 2) estes serão somados para fins de pontuação no item respectivo, todavia, períodos e cargas horárias inferiores ao disposto nos itens constantes da tabela e demais frações de tempo e de carga horária não serão contabilizadas para fins de pontuação.
- VII O mesmo documento e a mesma comprovação não serão aceitos em mais de um item para fins de pontuação.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (CONCLUÍDOS ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2024)				
TITULAÇÃO CONCLUÍDA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	
DOUTORADO	1.Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado.	20	20	
MESTRADO	1.Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado.	18	18	
ESPECIALIZAÇÃO	1.Diploma/Certificado devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	7	14	
GRADUAÇÃO	1.Diploma devidamente registrado; OU	2	4	

2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico da graduação superior concluída.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A CADA SEIS MESES E REALIZADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE PONTOS - ATIVIDADES NO PÉRIODO ENTRE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 A 26 DE FEVEREIRO DE 2024)

TIPO DE EXPERIÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS POR SEMESTRE	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
ITEM 1: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, SUPERIOR OU PROFISSIONAL E TÉCNICA.	 Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável legal devidamente identificado com matrícula e CPF; Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional; Último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva; Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado obrigatoriamente de contracheque ou vínculo atual ou, ainda, comprovação de extinção do vínculo; Registro empresarial de atividades e comprovação de atuação; Declaração de imposto de renda; Guias de pagamento previdenciários; 	6	24
ITEM2: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CURSO AO QUAL SE INSCREVEU, CONFORME ANEXO III.	 Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável legal devidamente identificado com matrícula e CPF; Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional; Último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva; Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado de contracheque ou vínculo atual ou, ainda, comprovação de extinção do vínculo; Registro empresarial de atividades e comprovação de atuação; Declaração de imposto de renda; Guias de pagamento previdenciários; 	4	16

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA EM DISCIPLINAS ISOLADAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
- ATIVIDADES NO PÉRIODO ENTRE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 A 26 DE FEVEREIRO DE 2024) E DE MINÍMO 40H/A

TIPO DE EXPERIÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS A CADA 40H/A MINISTRADAS	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
ITEM 3: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA POR CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS MINISTRADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL.	 Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo responsável legal devidamente identificado com matrícula e CPF; Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional; Último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva; Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado de 	1	2
ITEM 4: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD.	 Termo ou publicação em Diano Oficial de posse ou contrato acompanhado de contracheque ou vínculo atual ou ainda comprovação de extinção do vínculo; Registro empresarial de atividades e comprovação de atuação; Declaração de imposto de renda; Guias de pagamento previdenciários; 	1	2
	TOTAL DE PONTOS		100

EDITAL SEDUC-PI/GSE № 8/2024

ANEXO V - LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ADMITIDOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser escaneados frente e verso em formato PDF.

PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- 1. DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO;
- 2. CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO;
- 3. DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ACADÊMICO;
- 4. CERTIDÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ACADÊMICO;
- 5. ATAS DE DEFESA COM OUTORGA DE GRAU ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE HISTÓRICO ACADÊMICO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU;
- 6. CERTIFICADOS E DIPLOMAS ESTRANGEIROS SOMENTE COM REVALIDAÇÃO PELO MEC E TRADUÇÃO JURAMENTADA E ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ACADÊMICO.

PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- 1. DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO EMITIDA PELO EMPREGADOR E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MATRÍCULA E CPF;
- 2. CARTEIRA DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADA DEVENDO ENVIAR A PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E A PÁGINA DE REGISTRO PROFISSIONAL;
- 3. ÚLTIMO/ATUAL CONTRACHEQUE QUE CONTENHA A DATA DE ADMISSÃO RESPECTIVA

- 4. TERMO OU PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE POSSE ACOMPANHADO DE CONTRACHEQUE OU COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE DE VÍNCULO ATUAL OU AINDA COMPROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO VÍNCULO;
- 5. CONTRATO ACOMPANHADO DE CONTRACHEQUE OU COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE DE VÍNCULO ATUAL OU AINDA COMPROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO VÍNCULO;
- 6. REGISTRO EMPRESARIAL DE ATIVIDADES E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE;
- 7. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PROFISSIONAL;
- 8. GUIAS DE PAGAMENTO PREVIDENCIÁRIOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PROFISSIONAL.

ATENÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVEM CONTER NO MÍNIMO:

- 1. INFORMAÇÃO SOBRE O LOCAL DE ATUAÇÃO;
- 2. INFORMAÇÃO SOBRE O TIPO DE ATIVIDADE E FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO LOCAL DE ATUAÇÃO;
- 3. INFORMAÇÃO DO INÍCIO E CONTINUIDADE OU FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES;
- 4. DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COM A RESPECTIVA INFORMAÇÃO DO CARGO, CPF E MATRÍCULA.

NÃO SERÃO ACEITOS E NEM CONTABILIZADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES:

- 1. DECLARAÇÃO CONTENDO APENAS CARGA HORÁRIA TRABALHADA SEM MENCIONAR PERÍODO DE TEMPO PARA ITENS 1 E 2;
- 2. DECLARAÇÃO CONTENDO APENAS PERÍODO TRABALHADO SEM MENCIONAR CARGA HORÁRIA PARA ITEM 3;
- 3. DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÃO INCOMPLETA;
- 4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ALÉM DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (MARÇO DE 2019);
- 5. AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHO OU MERA DECLARAÇÃO DE SÓCIO;
- 6. DOCUMENTOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E MONITORIA, QUANDO CONCORRER AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;
- 7. TRABALHOS VOLUNTÁRIOS:
- 8. AUXILIAR DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUANDO CONCORRER AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;
- 9. PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS LIVRES;
- 10. DEFESA DE TCC DE GRADUAÇÃO SUPERIOR;
- 11. DECLARAÇÕES INFORMANDO A CONDIÇÃO DE MATRICULADO OU CURSANDO SEM INFORMAÇÃO CLARA SOBRE A CONCLUSÃO DO CURSO E A TITULAÇÃO DE GRAU, QUANDO CONCORRER AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;
- 12. ATIVIDADES COMO ORIENTADOR OU PARTICIPAÇÃO EM BANCAS;
- 13. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO, QUANDO CONCORRER AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;
- 14. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA DOCÊNCIA OU FORA DA ÁREA DO GRUPO PARA O QUAL SE INSCREVEU;
- 15. CARTEIRAS DE CONSELHOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;
- 16. CURRÍCULO LATTES;
- 17. CURRICULUM VITAE;
- 18. FOTOS PESSOAIS.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O ROL APRESENTADO DE DOCUMENTOS NÃO ACEITOS É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO E OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E DELIBERADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO.
- 2. O ROL APRESENTADO DE DOCUMENTOS ADMITIDOS É TAXATIVO.

EDITAL SEDUC-PI/GSE № 8/2024

ANEXO VI - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

- A. Comprovante de inscrição;
- B. Currículo on-line, emitido pelo sistema de inscrição, devidamente assinado;
- C. Original e cópia de todos os itens informados no currículo on-line;
- D. Original e cópia do documento oficial de identificação;
- E. Original e cópia cadastro de pessoa física CPF;
- F. Original e cópia do comprovante de residência;
- G. 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT com data de emissão;
- H. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- I. 02 (duas) cópias do comprovante da conta corrente bancária, exclusivamente, do banco do brasil, com número da conta corrente e agência (cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da conta);
- J. Declaração de disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados;
- K. Declaração de não acúmulo de cargos devidamente assinada;
- L. Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (cid-10);
- M. Exclusivamente para professores que já atuam no PRONATEC, independente da instituição ofertante, apresentar declaração emitida pela instituição, informando a carga horária semanal de trabalho;
- N. Exclusivamente para servidores efetivos da rede estadual: contracheque atual;
- O. Demais documentos exigidos no ato convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 26/02/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 011221924 e o código CRC 59D0CC06.

Processo SEI: 00011.011230/2024-51 Documento SEI: 011221924